



DECRETO Nº 417/2021

Suspende temporariamente o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação e justificativa apresentadas, conforme o protocolado sob nº 3392/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração e conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância administrativa instaurada através do Decreto nº 357, de 04/05/2021, até que ocorra a conclusão do processo judicial em trâmite.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração